

foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no director do Instituto Português do Sangue, licenciado José Augusto Almeida Gonçalves, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 21 261/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 13 118/2005 (2.ª série), de 15 de Abril, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Junho de 2005, subdelego no director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, licenciado Fernando José Ramos Lopes de Almeida, com a faculdade de subdelegar os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exclusivamente em relação ao PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1 500 000 previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

14 de Setembro de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

### Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

**Deliberação n.º 1323/2005.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 22 de Setembro de 2005:

Alexandra Sofia Simplicio Costa Torres, Ana Paula Mendes Silva Couto e Isaura Maria Andrade Gomes dos Santos Faria, assistentes

administrativas principais do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, serviços de âmbito regional — nomeadas, precedendo concurso interno de acesso limitado, assistentes administrativas especialistas do referido quadro, considerando-se exoneradas do anterior lugar com efeitos à data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes*.

### Direcção-Geral da Saúde

**Aviso n.º 8776/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 23 de Junho de 2005 do subdirector-geral da Saúde e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica principal, área de higiene oral, do quadro do pessoal técnico da Direcção-Geral da Saúde (DGS), aprovado pela Portaria n.º 1105/93, de 2 de Novembro, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

4.1 — Remuneração — a prevista nos anexos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e legislação complementar;

4.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública;

4.3 — O local de trabalho situa-se na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa, ou em qualquer das dependências em que a DGS tem serviços a funcionar dentro de Lisboa.

5 — Conteúdo funcional — o previsto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção e sistema de classificação final:

6.1 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o n.º 1 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, será utilizada a avaliação curricular, realizada nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 4 do n.º 3.º e do anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

6.2 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovado o candidato que obtiver classificação final inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Saúde, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Expediente Geral e Arquivo, sita na Alameda de D. Afonso Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, data da respectiva validade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- Indicação do concurso e da área profissional a que se habilita, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- Categoria actual, identificação do serviço a que o candidato pertence, menção expressa do vínculo à função pública e da

natureza do mesmo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;

- d) Habilitações académicas e profissionais;
- e) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;
- f) Declaração do candidato, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sobre os requisitos gerais de admissão, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse.

8.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos devem apresentar:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, até à data da publicação deste aviso, bem como as classificações de serviço, através das expressões qualitativas e quantitativas, sem arredondamento, reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso (2003, 2002 e 2001);
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração em horas;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão feitas nos termos estabelecidos nos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso pertence ao quadro da DGS e tem a seguinte composição:

Presidente — Maria da Graça Gonçalves David Coelho Azevedo Moura, técnica especialista do quadro de pessoal da Serviço Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

- 1.º Célia Maria Lima Moreira, técnica principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Ana Margarida Cortinhal Parreira Silva Cruz, técnica principal do quadro de pessoal da Serviço Regional de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Isabel Soares da Silva Meco e Beamont, técnica principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Entroncamento.
- 2.º Delmira Gertrudes Simões Regra, técnica principal do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde de Beja.

12 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

26 de Setembro de 2005. — Pela Chefe de Repartição, a Chefe de Secção, Sofia Serra.

### Centro Hospitalar de Coimbra

**Aviso n.º 8777/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 24/2005 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de nefrologia.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 28 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar vago na categoria de assistente de nefrologia da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é o de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir a posse do grau de assistente de nefrologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ..., natural de ..., nascido(a) em .../.../..., ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo arquivo de identificação de ..., válido até .../.../..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ..., possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ..., requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de nefrologia, conforme o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Indicação dos elementos que instruem o requerimento.

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de nefrologia;
- b) Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública;
- c) Documento actualizado comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo